



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98987860147

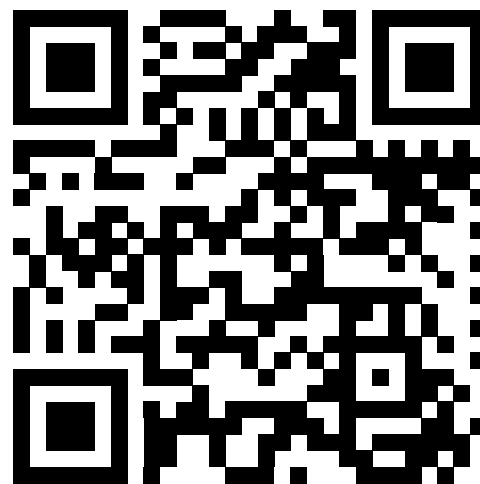
E-mail: prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,
PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:

Maria Paula Azevedo Desterro

CPF: ***.658.323-**

em 15/12/2022 20:06:44

IP com n°: 192.168.100.49

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1320

ISSN 2764-7196



SUMÁRIO

DECRETO

- DECRETO: Nº 3.755/2022 - DECRETO Nº 3.755, DE 12 DE DEZEMBRO 2022.
DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL COM ESCALA DE REVEZAMENTO DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL E DO ANO NOVO NO CORRENTE ANO NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

EXTRATO

- EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 110/2022 - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 110/2022



GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.755/2022

DECRETO Nº 3.755, DE 12 DE DEZEMBRO 2022.

Dispõe sobre o recesso funcional com escala de revezamento durante as festividades do Natal e do Ano Novo no corrente ano no Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III da Lei Orgânica e,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores da administração direta e indireta do Município de Paço do Lumiar terão recesso funcional com escala de revezamento durante as festividades do Natal e do Ano Novo, nos períodos compreendidos entre 19 (segunda-feira) a 23 (sexta-feira) de dezembro de 2022 e 26 (segunda-feira) de dezembro de 2022 a 30 (sexta-feira) de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberão aos chefes imediatos a fixação da escala de revezamento dos servidores a eles vinculados, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 2º - Em quaisquer dos períodos citados no artigo anterior permanecerão inalteradas as atividades de atendimento ao público, bem como as atividades vinculadas aos serviços de limpeza, iluminação pública, de urgência e emergência de saúde pública e aos serviços atinentes à guarda municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº: 110/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 110/2022

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA	BIANCA NATHÁLIA DAMASCENO GARCIA, inscrito no CPF nº 003.032.943-45, residente na Avenida Principal II, nº 3, Qd 20, CEP 65130-000.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	8524/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, em caso de omissão, no que couber, a legislação civil na forma da Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locação).
OBJETO DO CONTRATO	Contrato nº 110/2022, cujo objeto é a locação do Imóvel situado na Avenida 13, Qd 150, nº02 – Maiobão, Paço do Lumiar/MA.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.2001 – Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 0.118 – Proteção Social Especial Projeto/atividade: 2.066 – Serviço Esp. Para Pessoas em Situação de Rua –Centro POP Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa Física Fonte de Recurso: 1660000000 – Transferência de Recursos do FNAS Valor Global: R\$ 48.528,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais) Valor Mensal: R\$ 4.044,00 (quatro mil e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA	13 de dezembro de 2022.

Elizabeth Diniz Lima

Secretária Municipal De Assistência Social
Fundo Municipal De Assistência Social



EQUIPE DE GOVERNO

Maria Paula Azevedo Desterro
Prefeito(a)

Inaldo Alves Pereira
Vice-Prefeito(a)

Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Adolfo Silva Fonseca
Procuradoria Geral do Município

Julia Silva de Assunção
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Marcelo Melo Marques
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Maycon Raulino Coelho
Secretaria Municipal de Fazenda

Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Danielle Pereira Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Monique Fialho Saulnier Carmona
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Jocileno Gouvea Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Benedito Amado dos Santos Pires Filho
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Luis Magno Penha Ferreira
Controladoria Geral do Município

Elizabeth Diniz Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Suely Cordeiro Abreu Ferreira
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Monique Fialho Saulnier Carmona
Secretaria Municipal de Educação

Djeane Penha Machado
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental

Marcio Pedro Ferreira
Gabinete da Prefeita

Alberlucia Mendes Desterro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

